



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO
CNPJ (MF) No 56.384.183/0001-40
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 – ENTIDADE

A) Reconhecimento de utilidade pública.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro, Instituição Filantrópica foi fundada em 28 de março de 1885 com a finalidade de servir a comunidade Rioclarense “manter um hospital exercitando a caridade”. Foi reconhecido como utilidade pública federal pelo Decreto nº 49.816, de 05/01/1961, Estadual pela Lei de 05 de outubro de 1971 e Municipal pela Lei nº 246, de 31/08/1937.

	2025	2024	2023
Total de funcionários	1228	1192	1096
Administrativo	11%	12%	13%
Apoio	39%	37%	38%
Enfermagem	51%	51%	49%
Funcionário/Leito	6,46%	1,50%	5,76%
Turnover	3,66%	3,73%	2,83%
Contribuições Sociais	R\$4.322.100,73	R\$4.321.393,47	R\$3.686.207,17
Benefícios	R\$9.222.824,64	R\$5.524.677,09	R\$4.335.969,81

Investimentos na ordem de R\$ **12.986.171**, foram feitos em 2025 para recuperação do parque tecnológico e estruturação de área física, como segue:

DESCRIÇÃO	RECURSOS PRÓPRIOS	SUBVENÇÕES	DOAÇÕES
Equipamentos hospitalares	1.276.792	740.033	14.349
Equipamentos de informática	635.271	54.267	-0-
Móveis e utens./instalações/máq./ferram.	1.998.191	123.650	5.499
Edificações	4.016.091	-0-	-0-
Outras imobilizações em curso	4.122,028	-0-	-0-
TOTAIS			

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTA 02 – Demonstrações Contábeis e Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios e práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e suas alterações; da Resolução do CFC nº 1.305/10, que aprovou a NBC TG 07; da Resolução do CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002; da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021; da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; da Portaria nº 1.970, de 16 de agosto de 2011; e dos Pronunciamentos Técnicos aplicáveis, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e recepcionados pela Resolução Normativa – RN nº 528, de 29 de abril de 2022, da Diretoria Colegiada da ANS e alterações. Também foram observadas as demais normas e instruções da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e foram apresentadas conforme nomenclatura e classificação padronizadas pelo Plano de Contas Padrão exigido pela citada agência reguladora.

III – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 – As Principais Práticas Contábeis adotadas são:

- a) As receitas, custos e despesas foram reconhecidos e contabilizados mensalmente segundo o regime de competência;
- b) Os Ativos e Passivos realizáveis ou exigíveis em prazo de até 360 dias estão apresentados no circulante e após 360 dias (não circulante) estão no realizável e exigível em longo prazo;
- c) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.
- d) Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição que não supera o valor de mercado, excepcionando-se as doações recebidas, tiveram o critério de avaliação baseado no preço de mercado, em função do seu estado de uso.
- e) As contas a receber representam o faturamento da efetiva prestação de serviços médicos e hospitalares e mensalidades de planos de saúde;
- f) A composição do ativo imobilizado e intangível está demonstrada pelo custo de aquisição ou construção.
- g) A provisão de férias está calculada de acordo com os direitos adquiridos pelos funcionários e com os respectivos encargos sociais até a data do balanço;
- h) A Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA está calculada e contabilizada até 31/12/2025 de acordo com nota técnica atuarial aprovada conforme Ofício 2767/2009/GGAME/DIOPE/ANS/MS, de 29/07/2009, e pareceres mensais do atuário responsável.
- i) A contabilização do ressarcimento do SUS está de acordo com as instruções da ANS, editada pela IN ANS nº 25, de 25/04/2022, contabilizada em 100% das ABIS até 31/12/2012 e a partir de 1º/01/2013 contabilizada pelo percentual do índice de cobrança publicado mensalmente pela Agência - ANS;
- j) Entidade observou nas demonstrações contábeis a aplicação dos Pronunciamentos Técnicos em atendimento às normas exigidas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, particularmente naquilo que lhe eram pertinentes;
- k) A entidade constituiu provisão para possíveis perdas em seus créditos. Sendo o montante dos créditos, cuja inadimplência, supere 60 (sessenta) dias da data de vencimento, nos casos que correspondam a operações com planos individuais de assistência à saúde com preços pré-estabelecidos e o montante dos créditos, cuja inadimplência, supere 90 (noventa) dias da data de vencimento, nos demais casos que correspondam a operações de planos de assistência à saúde. Para os demais Créditos de Operações de Prest. Serviços de Assistência à Saúde não relacionada com Plano de Saúde da OPS, os títulos vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
- l) Redução ao valor recuperável de ativos “impairment” – Em atendimento ao pronunciamento CPC-01, toda Entidade deve rever no seu balanço patrimonial o estado de seus ativos de longa duração. Determinar uma análise periódica sobre recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, com a finalidade de serem revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para o cálculo da depreciação e amortização. Neste balanço a Administração desta entidade não constatou a necessidade de contabilização de provisão para perdas sobre esses ativos.

NOTA 04 – Composição de Saldos Contábeis

4.1) As contas a receber representam o faturamento da efetiva prestação de serviços médicos e hospitalares, bem como o valor das contraprestações pecuniárias a receber do Plano de Assistência à Saúde, conforme demonstrativo a seguir:

Descrição	2025	2024
Contraprestações Pecuniárias – Plano de Saúde	5.901.777	5.265.659
Clientes a Receber	145.432	90.255
Outros Convênios	723.298	969.721
Convênio SUS	9.595.729	15.998.602
Total	16.366.236	22.324.237

4. 2) Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição que não supera o valor de mercado, excepcionando-se as doações recebidas, tiveram o critério de avaliação baseado no preço de mercado, em função do seu estado de uso.

Itens de Estoques	2025	2024
Drogas e Medicamentos	1.884.736	1.718.943
Fios Cirúrgicos	160.625	170.072
Gêneros Alimentícios	176.535	73.051
Material Hospitalar	969.852	866.982
Órteses e Próteses	191.210	179.646
Rouparia	180	14.942
Uniformes	280	-0-
Gases Medicinais	-0-	-0-
Itens do Almoxarifado	750.979	652.107
Total dos Estoques	4.134.397	3.675.743

4.3) O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção. Para os bens adquiridos até 31 de dezembro de 2004, foram reavaliados com base em laudo elaborado pela empresa Pro-Consult Associados S/C. Ltda. – CNPJ nº 02.058.609/0001-47. Conforme demonstração a seguir.

IMOBILIZADO	2025	2024
Edifícios e Terrenos - Reavaliação	46.341.846	42.325.755
Construção em Andamento	14.236.690	10.126.932
Instrumental Médico Cirúrgico	1.914.345	1.519.529
Equip. Informática e Comunicação	3.135.104	2.446.690
Máquinas e Equipamentos	22.061.397	19.995.816
Móveis e Utensílios	7.541.862	6.814.766
Instalações	2.836.863	2.176.540
Veículos	1.052.262	930.819
Ferramentas e Peças de Manutenção	133.034	131.336
Obras de Arte	52.222	52.222
SUB TOTAL	99.305.625	86.520.405
(-) Depreciações	-37.583.447	-33.559.167
Total Líquido	61.722.179	52.961.237

4.4) Tributos e Contribuições a recolher, referem-se basicamente aos impostos e contribuições a recolher e parcelamento (INSS, FGTS, IRRF, Retenções de Contribuições, PIS s/ Folha, ICMS), conforme composição a seguir:

Descrição	2025	2024
Taxa de Saúde Suplementar - TSS	-0-	-0-
Contribuições Previdenciárias	373.580	289.071
FGTS a Recolher	531.152	465.826
Outros Impostos	14.356	13.341

Imposto de Renda Retido na Fonte	571.844	523.610
ISS Retido na Fonte	20.037	8.247
Contribuições Retidas na Fonte(PIS/COFINS/CSLL)	381.762	340.492
Contribuições Previdenciárias Retidas Terceiros	33.766	25.810
Parcelamento de Tributos e Contribuições	-0-	-0-
Total	1.926.497	1.666.397

4.5) As Provisões para Férias foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, incluído dos encargos sociais correspondentes com saldo de balanço de R\$6.305.939,87 .

4.6) Outras Obrigações com pessoal no total de R\$52.249,15, refere-se a acordos trabalhistas e rescisões a pagar;

4.7) Empréstimo e financiamento no curto prazo no total de R\$1.706.045,98, junto ao Banco Santander S/A com vencimento em 15/10/2026 e taxa anual de 11,22%;

NOTA 05 – DAS RECEITAS –

As Receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, notas fiscais e outros. Nessa apuração estão excluídas as inadimplências e os valores considerados incobráveis.

NOTA 06 – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

No exercício 2025 a Irmandade recebeu subvenção do Poder Público no valor de R\$ **9.415.925,05** as quais foram contabilizadas conforme ITG 2002 e CPC 07, assim demonstradas:

Estadual/Federal

- Subvenções reconhecidas em 2025, conforme orientação do Comitê de Pronunciamento Contábil nº 07 “reconhecido como receita durante a vida do ativo depreciável por meio de crédito à depreciação registrada no resultado”, correspondente aos equipamentos hospitalares, no valor de R\$ 155.009,04/federal ;
- Subvenções reconhecidas como receita em 2025, conforme CPC 07 R\$1.056,84;
- Subvenção Fundo de Solidariedade no valor de R\$270.255,23 para custeio.
- Subvenção Incremento MAC no valor de R\$4.664.319,26 para custeio.
- Subvenções Lei 13995/2020 no valor de R\$17.812,32 para custeio no combate a Pandemia de COVID-19.
- Subvenção Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no valor de R\$6.198,00 para enfrentamento da Pandemia de COVID-19, destinado à compra de equipamentos e materiais de consumo descartáveis, sendo receita realizada em 2025 conforme CPC 07.
- Verba recebida do Tribunal de Justiça do Trabalho para enfrentamento da Pandemia de COVID-19, aquisição de equipamentos e materiais de consumo no valor de R\$141.540,60, sendo reconhecida como receita em 2025 conforme CPC 07.
- Subvenções estaduais para custeio, realizadas em 2025 R\$797.007,62

Municipal – Subvenção apropriada durante o exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Rio Claro como segue:

- Projeto 26/2020 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 o valor de R\$117.630,00 para reforma de quartos SUS, receita reconhecida em 2025 conforme CPC 07,R\$8.465,97
- Sendo o valor de R\$410.091,98 para custeio do setor de obstetrícia e R\$420.606,54 para Incentivo a Regulação Médica, em conformidade com o Convênio 01/2020.
- Projeto 27/2020 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 91.500,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2025, conforme CPC 07 R\$9.050,04.

- Projeto 58/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 115.675,00 destinado a reforma dos quartos e banheiros da Maternidade Bettim, foram receitas realizadas em 2025, conforme CPC 07 R\$4.712,10
- Projeto 066/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/04/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 116.425,00 destinado a reforma dos quartos da Clínica São Lucas, foram receitas realizadas em 2025, conforme CPC 07 R\$3.815,08.
- Projeto 078/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 120.000,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2025, conforme CPC 07 R\$12.175,68.
- Projeto 079/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 112.000,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2025, conforme CPC 07 R\$11.199,96.
- Projeto 083/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 110.525,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2025, conforme CPC 07 R\$4.822,58;
- Projeto 084/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/04/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 120.000,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2025, conforme CPC 07 R\$14.375,88;
- Projeto 58/2022 Arco Cirúrgico, no valor de R\$299.999,50, sendo realizado em 2025, conforme CPC-07, o valor de R\$ 30.999,96
- Projeto 41/2022 realizado em 2025 R\$37.805,02;
- Projeto 12/2023 R\$120.000,00 compra incubadora, sendo realizado em 2025, conforme CPC-07 o valor de R\$11.877,07;
- Projeto 14/2023 extratora no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2025 conforme CPC-07 o valor de R\$11.976,00;
- Projeto 15/2023 reforma quartos Bettim no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2025 conforme CPC-07 o valor de R\$3.897,12
- Projeto 17/2023 hiperbárica, no valor de R\$119.796,00, sendo realizado em 2025, conforme CPC-07 o valor de R\$90.595,27;
- Projeto 50/2023 bomba de infusão no valor de R\$66.769,70, sendo realizado em 2025 conforme CPC-07 o valor de R\$6.198,96;
- Projeto 52/2023 reforma Clínica São Lucas, no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2025 conforme CPC_07 o valor de R\$1.578,24;
- Projeto 85/2023 equipamento hospitalar no valor de R\$192.480,00, sendo realizado em 2025 conforme CPC-07 o valor de R\$27.521,58;
- Projetos de IPTU 2024 conforme Lei 3767 de 04 de setembro de 2007 e Lei 3804 de 17 de dezembro de 2007, sendo realizado em 2025, conforme CPC 07 o total de R\$ 340.629,75.



- Projetos de IPTU 2025 conforme Lei 3767 de 04 de setembro de 2007 e Lei 3804 de 17 de dezembro de 2007, no valor de R\$2.124.922,77, sendo realizado em 2025, conforme CPC 07 o total de R\$1.569.145,33.

Doações para enfrentamento da Pandemia do Novo Corona vírus COVID-19

- Doações de SITAWI FINANÇAS DO BEM, através de TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos, sendo reconhecido como receita em 2025, conforme CPC 07 o valor de R\$5.387,04;
- Doações de SITAWI FINANÇAS DO BEM, através de TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, no valor de R\$500.000,00 para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos, sendo reconhecido como receita em 2025, conforme CPC 07 o valor de R\$50.015,81 .
- Doações Campanha União Solidária no valor de R\$85.655,80.
- Doações de terceiros no valor de R\$190.127,38.

NOTA 07 – DOAÇÕES

No exercício de 2025 a Irmandade recebeu Doações, as quais foram contabilizadas em Outras Receitas Operacionais, assim demonstradas:

Donativos em dinheiro	R\$ 504.917
Donativos em produtos	R\$ 1.101.400
Doação de energia elétrica	R\$ 743.940
Contribuições de Irmãos	R\$ 1.800
Doação Santa Agatha – Nova Oncologia	R\$ 32.145
Doação de bens Patrimoniais	R\$ 74.848
TOTAL	R\$2.459.052

NOTA 08 – ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e demais normas correlatas, o percentual de atendimento encontrado foi de 74,16%, como segue.

Percentual de atendimento SUS no ano	86,14%
Percentual de atendimento Não SUS no ano	13,86%
Total	100%

NOTA 09 – DESTINAÇÕES

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o Estatuto Social e demonstrado pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido das Reservas de Reavaliação e subtraído da sua correspondente conta de Realização, acrescido, ainda, pelos Superávits Acumulados e subtraído pelo saldo da conta Ajuste de Exercícios Anteriores e doações de Bens Patrimoniais.

Em reunião da Mesa Administrativa, que ocorrerá no primeiro trimestre de 2026, será deliberada a aprovação da incorporação do valor do Superávit Acumulado ao Patrimônio Social, conforme determinado pelo item 15 da Resolução CFC nº 1.409/12, que aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

NOTA 11 – DESPESAS

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.



NOTA 12 – ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA USUFRUÍDA

A isenção das contribuições previdenciárias usufruídas e Trabalho Voluntário, no ano de 2025 estão contabilizada em contas de resultados, completada por esta nota explicativa para fins de apresentação do balanço, e representam o valor total de R\$ 24.474.875,63 de isenção usufruída.

NOTA 13 – GRATUIDADES

O Montante atribuído à gratuidade contabilizada totalizou em 2025 o valor de R\$9.993,98, referente a exames, material de órteses e próteses sem cobertura pelo SUS.

NOTA 14 – REGULAMENTAÇÃO DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

A entidade está adaptada a todas as regulamentações da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, entre as quais a Resolução Normativa – RN nº 528, de 29 de abril de 2022, da Diretoria Colegiada da ANS. O saldo da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados – PEONA em 31/12/2025 era de R\$3.979.212,34, conforme Parecer Técnico do Atuário; e R\$471.160,00 (PEONA SUS), de acordo com cálculos elaborados pela própria Entidade conforma normas da ANS.

A Entidade mantém ativos garantidores vinculados da PEONA em valor suficiente, conforme determina a Resolução Normativa – RN nº 521, de 29 de abril de 2022, da Diretoria Colegiada da ANS.

NOTA 15- COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2025, a Entidade não possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos, para os bens do ativo imobilizado e estoques. Apenas existe seguro da frota veículos: apólice 0531 68 8955135, no valor de R\$ 3.750.000,00 PORTO SEGURO e Seguro do Prédio do Novo Pronto Atendimento, apólice 02975006 da Tóquio Marine Seguradora no valor de R\$ 17.500.000,00, seguro para responsabilidade civil dos diretores no valor de R\$5.000.000,00 apólice n. 1.100.001.148; Tokio Marine apólice 02995387, cobertura R\$ 3.100.000,00, para a filial III; Tokio Marine apólice n. 02980233, no valor de R\$ 450.000,00 filial II;

NOTA 16 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIA PASSIVA

O reconhecimento, a mensuração e divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovada pela Resolução CFC nº 1.180/09; no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, recepcionado pela Resolução Normativa – RN nº 435, de 23 de novembro de 2018, da Diretoria Colegiada da ANS e alterações. Tais valores decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal da Entidade e movidos por terceiros. Essas contingências foram avaliadas por nosso Departamento Jurídico e quantificadas por meio de critérios que permitiram a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

As contingências são classificadas da seguinte forma: a) prováveis, para as quais são constituídas provisões; b) possíveis, onde somente são divulgadas sem que sejam provisionadas; e c) remotas, que não requerem provisão nem divulgação.

Todos os processos classificados como provável estão devidamente provisionados ou já foram realizados depósitos judiciais em importe que alcança a totalidade do débito estimado.

Segue abaixo o valor dos processos classificados como possível:

Natureza	Valor total
Cível	R\$ 8.593.582,24
Trabalhista	R\$ 1.340.721,98
Cível Operadora	R\$ 449.340,00

NOTA 17 – INFORMAÇÕES SOBRE CORRESPONSABILIDADE CEDIDA E CORRESPONSABILIDADE ASSUMIDA EM 2024 E 2025

Informações sobre Corresponsabilidade Cedida e Corresponsabilidade Assumida em 2024 e 2025				
CONTRAPRESTAÇÕES DE CORRESPONSABILIDADE CEDIDA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (grupo 31171)	Corresponsabilidade Cedida em Preço Preestabelecido		Corresponsabilidade Cedida em Preço Pós-Estabelecido	
	2024	2025	2024	2025
1 - Cobertura Assistencial com Preço Preestabelecido				
1.1 - Planos Individuais/Familiares antes da Lei				
1.2 - Planos Individuais/Familiares depois da Lei				
1.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei				
1.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei				
1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei				
1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	259.777,93	285.635,51		
2 - Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido				
2.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei				
2.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei				
2.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei				
2.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei				
Total	259.777,93	285.635,51		

EVENTOS/SINISTROS CONHECIDOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MÉDICO-HOSPITALAR (grupo 411X1)	Carteira Própria (beneficiários da operadora)		Corresponsabilidade Assumida (beneficiários de outras operadoras)	
	2024	2025	2024	2025
1 - Cobertura Assistencial com Preço Preestabelecido				
1.1 - Planos Individuais/Familiares antes da Lei	3.555.876,68	3.582.680,34		
1.2 - Planos Individuais/Familiares depois da Lei	19.872.654,07	20.464.452,90		
1.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	5.186.511,69	6.087.934,44		
1.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	16.445.691,60	17.520.908,12		
1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	94.173,45	83.529,31		
1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	62.686.149,43	74.797.306,30	2.215.373,70	2.220.679,75
2 - Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido				
2.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei				
2.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei				
2.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei				
2.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei				
Total	107.841.056,92	122.536.811,41	2.215.373,70	2.220.679,75

NOTA 19 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO	2.025	2.024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Período	22.724.086,46	9.966.356,24
Ajustes p/Conciliação do Resultado Líquido c/ Geração de Caixa das Ativ. Operacionais		
Depreciações	4.168.731,61	3.176.551,90
Provisões Técnicas - Peona	326.439,57	55.471,46
Provisão/Reversão para Contingência	(11.900,00)	(20.854,55)
Doações de Bens Patrimoniais	-	10.090,87
Outros Ajustes	(69.652,71)	(819.490,38)
Provisão para Perdas sobre Créditos	248.438,14	206.030,59
Resultado Líquido Ajustado	27.386.143,07	12.574.156,13
Aumento/Diminuição em Ativos Operacionais	(15.588.807,90)	(3.833.934,10)
Aplicações	(15.738.816,72)	(1.975.330,36)
Crédito de Operações c/Planos Assistência à Saúde	(867.836,76)	(125.077,56)
Crédito de Operações c/Planos Assistência à Saúde Ñ Relac.c/Plano da Operadora	2.603.437,88	(2.660.374,66)
Créditos Tributários e Previdenciários	0,26	(76,97)
Bens e Títulos a Receber	(1.611.841,39)	931.407,39
Despesas Antecipadas	10.743,71	(2.512,12)
Depósitos Judiciais e Fiscais	(2.577,72)	10.665,14
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	18.082,84	(12.634,96)
Aumento/Diminuição em Passivos Operacionais	1.867.195,64	2.916.276,18
Provisões de Eventos a Liquidar	41.121,78	710.726,43
Demais Provisões Técnicas(PIP/PPCNG)	193.356,93	(94.886,45)
Débitos de Operações Assist. a Saúde	(103.970,34)	124.693,69
Débitos de Operações c/Planos Assistência à Saúde Ñ Relac.c/Plano da Operadora	137.330,28	720.559,00
Tributos e Contribuições a Recolher	258.783,48	114.454,85
Débitos Diversos	1.340.573,51	1.340.728,66
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	13.664.530,81	11.656.498,21

Rio Claro, 31 de dezembro de 2025.

Danusio Antonio Diniz
CPF Nº. 003.901.943-87
Provedor

Maria Tereza D. Bertoli
CPF Nº.850.183.258-87
1º Tesoureiro

Simone Maria Mengardo Dias
CRC 1SP 249651/O-7
Contadora

Andréa Cardoso
Milliman
Atuária Responsável pelas
Provisões Técnicas, apuradas
por metodologia atuarial
MIBA nº 999